

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**  
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008  
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 130/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 19 de Julho de 2011.**

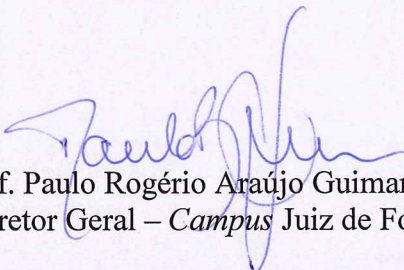
*Concede Assistência À Saúde Suplementar.*

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

| Matrícula | Servidora      | Dependentes | Vigência   | Nº Processo          |
|-----------|----------------|-------------|------------|----------------------|
| 1876171   | CLAUDIA GARCIA | NÃO TEM     | 06/07/2011 | 23225.001075/2011-30 |

  
Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães  
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*

Paulo Rogério Araújo Guimarães  
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora  
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010  
Competência delegada pela Portaria  
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010